



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2012

ANO: II Nº: 179

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 014/2012, de 08 de fevereiro de 2012.**

**Declara de Utilidade Pública para desapropriação amigável, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, na forma da legislação vigente, o Lote 10 da Quadra 265, com área de 1.000m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), pertencente ao perímetro urbano do município de Medianeira, no Bairro Cidade Alta, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira, terreno avaliado, pela comissão de avaliação nomeada pela portaria nº 257/2011, conforme ata de registros nº 01/2012, em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 048/2012, de 08 de fevereiro de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 004/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 171.726,98 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.02 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.1.029 – Construção de Salas de Aula – CE Maralúcia

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31116  
.....R\$171.726,98

**TOTAL.....R\$171.726,98**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31130 – SEED/SUDE – Salas de Aula Maralúcia.....R\$171.726,98

**TOTAL.....R\$171.726,98**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil